

CONSENSO CIR SUL ANGICAL Nº 003 /2012, de 03 de julho de 2.012.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação dos Indicadores de Transição entre Pacto Pela Saúde e Contrato Organizativo de Ação Pública - COAP.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL ANGICAL - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº. 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e nas Portarias Ministeriais: GM nº. 399, de 22/02/2006, GM nº. 699, de 30/03/2006 e GM nº. 372, de 16/02/2007, no que concerne a instituição das Comissões Intergestores Regional do Tocantins (CIR/TO),

CONSIDERANDO O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Discussão e Pactuação realizada na reunião ordinária, da Comissão Intergestores Tripartite, ocorrida em 26 de abril de 2012, que teve como produto Minuta de Resolução que Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da saúde (COAP), e;

CONSIDERANDO a análise, discussão, aprovação e construção de consenso na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Sul Angical em reunião ordinária realizada em 03 de Julho 2012, na cidade de Peixe.

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar a Pactuação dos Indicadores de Transição entre Pacto Pela Saúde e Contrato Organizativo de Ação Pública/COAP para 2012, dos municípios de: Peixe, Jaú do Tocantins, São Salvador do Tocantins e Palmeirópolis. Conforme planilhas de pactuação em anexo.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

E, por estarem justos e pactuados, os integrantes deste consenso firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Secretários Municipais de Saúde


Secretário (a) Municipal de Saúde de Peixe


Secretário(a) Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins



Secretário(a) Municipal de Saúde de Jaú do Tocantins

Secretário(a) Municipal de Saúde de Palmeirópolis

Representantes da SESAU/TO


Cirilúcia Bezerra Cirqueira Vieira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Presidente do COSEMS/TO


NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Presidente da CIB/TO